

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - 10/09/2026.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido das 8h30min às 11h, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2025-2027. A presidente conferiu a presença dos membros, sendo os seguintes registros de participantes: **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovanella, Patrícia Cristina Pereira, Rute Bittencourt, Giane Rodrigues da Silva, Graziela Luiza de Lima Nardy, Marcia Lopes e Gislaine Orrigo Cardoso Souza Mendes. **Sociedade Civil:** Lourdes Firmo, Janaina Emanuele de Souza, Magali Van Vessen, Caroline Evelyn Sommerfeld Ostetto, Daiana Delamar Agostinho e Ana Carolina Freitas Santos. **Foram acatadas as justificativas de faltas enviadas:** Sandra Kruger Alves, Solange Höfelmann, Evelise Maria Junkes Buzzi, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Lisiara Thomaz Macelay, Jardel Correa, Rafael Fernando Rauber e Denis Francis Valim. **Convidados:** Camille Venerusso, Robson Duvoisin, Silvana Cardoso, Dariane Cristina da Rocha, Ana Lucia Kilian, José Luiz de Jesus e Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa. **Equipe Técnica:** Letícia de Oliveira Mota e Elizangela Mary Dal Posso. Verificado o quórum para a reunião, a Presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho cumprimenta a todos os presentes e inicia a reunião. Informa que a pauta foi enviada a todos os conselheiros por e-mail no dia 04/09/2026 às 15h34min, com os devidos documentos. **1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: E-mail: cmdcajoinville@gmail.com** **2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: E-mail: sas.uac.cdca@joinville.sc.gov.br** **2.1 - Email do dia 01/09/2026 às 15h53 - O** Porto Itapoá convida o CMDCA para participar do Programa Capacitar, uma iniciativa voltada ao fortalecimento técnico e institucional de organizações da sociedade civil. A capacitação é gratuita e foi desenvolvida para apoiar profissionais, gestores e voluntários do Terceiro Setor, contribuindo para a profissionalização da gestão social, o aprimoramento de projetos e o fortalecimento das instituições em suas comunidades. A formação contempla uma trilha pedagógica completa, com temas como: Terceiro Setor e Marco Regulatório das OSCs (MROSC); Estatutos e

Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de Direitos; Elaboração e gestão de projetos sociais; Prestação de contas; Aspectos legais, administrativos, contábeis e financeiros; Ética e Compliance. Além disso, os participantes terão acesso a: Aulas gravadas disponíveis 24 horas por dia; Materiais de apoio e ferramentas práticas; Atividades de fixação de conteúdo; Encontros ao vivo para esclarecimento de dúvidas e troca de experiências; Certificado de conclusão ao final da formação. Sugestão da Diretoria: Replicar para as OSCs registradas no CMDCA e agradecer por e-mail ao proponente. **Deliberação:** Dado conhecimento. **2.2 - E-mail do dia 02/09/2026 às 11h41** - A conselheira Patrícia Cristina Pereira compartilha relato de participação no Evento Rua da Infância, que aconteceu no dia 23/08/2026. *A Rua da Infância se consolidou como um dia marcante em que a comunidade de Joinville verdadeiramente se apropriou do espaço público, ocupando as imediações da histórica Rua das Palmeiras, a rua Rio Branco e os jardins do Museu Nacional de Imigração e Colonização. Promovido pelo Fórum Municipal pela Primeira Infância, o evento foi desenhado como um território seguro e acolhedor, proporcionando muita interação, aprendizado e diversão voltada especialmente para as crianças de zero a seis anos de idade.* Sugestão da Diretoria: Agradecer a presença da conselheira no evento. **Deliberação:** A conselheira sugeriu que o CMDCA se empenhasse para produzir material gráfico. **3 - PROCESSOS ELETRÔNICOS RECEBIDOS: 3.1 - Processo SEI 23.0.051931-8** - A Secretaria de Assistência Social, por meio do Ofício SEI Nº 30528069/2026 - SAS.UPE.CREAS4, solicita a indicação de representante titular e suplente para compor a Comissão do PETI. **Deliberação:** A conselheira Graziela se colocou à disposição para ser representante do CMDCA para compor a Comissão do PETI. **3.2 - Processo SEI 26.0.202082-0** - A Secretaria de Assistência Social, por meio do Ofício SEI Nº 30541990/2026 - SAS.NAD, encaminha Memorando SEI Nº 30447028/2026 - SECOM.UOV, alertando quanto ao cumprimento de prazos da Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação. *“Diante disso, solicitamos que seja realizado o monitoramento diário dos processos de Ouvidoria no SEI e, caso excepcionalmente não seja possível concluir a análise dentro dos 20 dias, comuniquem à Ouvidoria antes do vencimento do prazo, com fundamentação, permitindo a dilação formal junto ao interessado.”* Sugestão da Diretoria:

possibilidade de dilação por meio de memorando assinado pela Secretaria Executiva, e a diretoria se reunirá em outra reunião para verificar os prazos.

Deliberação: Votação: aprovado por unanimidade. **3.3 - Processo SEI**

26.0.206139-0 - A Secretaria de Assistência Social, por meio do Ofício SEI Nº 30492871/2026 - SAS.UAF, comunica que devido à publicação do DECRETO Nº 73284, de 15 de julho de 2026 (30208978), que estabelece a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville para o exercício de 2026, **está suspensa a concessão e disponibilização de diárias para deslocamentos e viagens administrativas com recursos do Tesouro Municipal**, até que ocorra a normalização da situação fiscal e o reequilíbrio orçamentário do Município. Excluem-se desta restrição os Fundos Municipais vinculados aos Conselhos que possuem disponibilidade financeira própria. Sugestão da Diretoria: A Secretaria Executiva verificará as diárias e passagens, inclusive aéreas. **Deliberação:** Dado Conhecimento. **3.4 - Processo**

26.0.205435-0 - Denúncia anônima aponta conduta irregular de professor da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, decorrente da exposição de alunos de 12 a 16 anos por meio de fotos e vídeos em redes sociais. Solicita ao CMDCA que tome conhecimento da situação e verifique, dentro de suas atribuições, as medidas necessárias para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes envolvidos, especialmente diante da exposição de suas imagens na internet e da circulação desse material fora dos canais oficiais da escola. Demanda respondida pelo Conselho Tutelar. Sugestão da Diretoria: O caso já está sendo acompanhado pelo CT2, responsável pelo território. Deve ser aguardada a resolução daquele órgão.

Deliberação: Robson destaca a importância de o CMDCA pensar sobre este assunto na Comissão de Políticas Públicas, sugerindo pensar em relação à imagem de crianças e adolescentes. A Conselheira Patrícia propõe fazer uma capacitação, material informativo e resolução do CMDCA. A Conselheira Caroline sugeriu que seja direcionado para a Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Legislação.

Votação: aprovado por unanimidade. **3.5 - Processo 26.0.205351-6** - Denúncia anônima aponta conduta irregular de professor da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, decorrente da exposição de alunos de 12 a 16 anos por meio de

fotos e vídeos em redes sociais. Solicita ao CMDCA que tome conhecimento da situação e verifique, dentro de suas atribuições, as medidas necessárias para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes envolvidos, especialmente diante da exposição de suas imagens na internet e da circulação desse material fora dos canais oficiais da escola. Demanda respondida pelo Conselho Tutelar. Sugestão da Diretoria: Mesmo caso do item 3.4., porém, com outro denunciante. **Deliberação:** Item 3.4. **3.6 - Processo 26.0.218972-8** - A Secretaria de Gestão de Pessoas informa acerca da publicação do Decreto nº 73.652, de 24 de agosto de 2026, que transfere o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira). Sugestão da Diretoria: Para conhecimento. **Deliberação:** Dado conhecimento. **3.7 - Processo SEI 26.0.215039-2** - O COMDE convida para participar e divulgar o Seminário do COMDE, Alusivo ao Dia Nacional da Luta dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Enviado via e-mail para todos os conselheiros) Sugestão da Diretoria: remeter para as instituições cadastradas no CMDCA. **Deliberação:** Dado Conhecimento. A conselheira Graziela irá representar o CMDCA. **3.8 - Processo SEI 26.0.213940-2** - Resposta do Conselho Tutelar 1 referente à ouvidoria realizada pela avó de uma criança, na qual relata que, desde outubro de 2025, não obteve retorno sobre a denúncia de agressão sofrida por sua neta. Sugestão da Diretoria: a diretoria analisou a denúncia e a resposta do conselheiro, que informou o histórico do caso, não tendo sido identificada omissão do conselheiro e do Conselho Tutelar, o órgão que deu continuidade ao acompanhamento do caso e orientações à família respeitando a LGPD. O parecer é pelo Arquivamento. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.9 - Processo 26.0.208604-0** - O Conselho Tutelar responde à denúncia recebida através do Disque 100, realizada pelo Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense, comunicando evasão escolar de adolescente em decorrência de castigo aplicado pelo pai. Sugestão da Diretoria: O órgão responsável (Conselho Tutelar) pela situação pessoal da adolescente já adotou as providências cabíveis. Parecer é pelo Arquivamento. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.10 - Processo 26.0.052859-2** - Controladoria-Geral do Município (CGM) remete

denúncia sobre acusação realizada por um genitor de seu filho sobre abuso de autoridade pela conselheira tutelar. O CMDCA precisa responder os seguintes pontos: **1.** *Se o colegiado recepcionou denúncia em face da Conselheira Tutelar;* **2.** *Em caso positivo, informar se foi verificada conduta irregular, comissiva ou omissiva, dolosa ou culposa, praticada por Conselheira Tutelar no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, nos termos da Resolução nº 11/2021 – CMDCA;* **3.** *Considerando as atribuições previstas na Resolução nº 28/2015 – CMDCA, especialmente quanto à competência para ordenar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares para apurar eventuais irregularidades, sujeitando as conclusões à deliberação do plenário, informar se houve deliberação do colegiado acerca dos fatos eventualmente apurados.* Sugestão da Diretoria: A diretoria analisou a denúncia e as provas trazidas pelo denunciante e não foi identificada conduta irregular da conselheira. Informamos ainda que esta diretoria postergou a análise do caso, uma vez que o denunciante remeteu a mesma denúncia para vários órgãos, o que gerou a necessidade de averiguações. Parecer pelo arquivamento. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.11 - Processo 26.0.109453-7, 26.0.203248-9 e 26.0.203369-8** - A munícipe acusa o conselheiro por conduta parcial, arbitrária e carente de fundamento jurídico durante atendimento realizado após notificação indevida da UBSF Rio Bonito em virtude da recusa à vacina dTpa (destinada a adultos) por parte da denunciante que, mesmo estando gestante, foi expulsa do pré-natal a 4 dias do parto. Houve resposta da Conselheira Tutelar acerca da denúncia. Há pedido da CGM - Controladoria-Geral do Município, oriunda de Ouvidora, de Notícia de Fato (Instaurado Procedimento Administrativo n. 09.2026.00007698-9) recebida do Ministério. Sugestão da Diretoria: Em relação aos fatos noticiados: 1) acesso ao prontuário: em relação ao pedido de acesso integral ao prontuário formulado pela genitora, o Conselheiro Tutelar negou acesso por meio de mensagens de whatsapp. Ocorre que o Conselheiro deveria ter dado deferimento parcial da cópia dos autos, determinando a prévia ocultação/tarjamento de todos os dados qualificativos e informações que permitam a identificação do(a) denunciante. 2) notificação para comparecimento na sede do Conselho Tutelar advertência verbal: o Conselho Tutelar é um órgão não técnico que, ao receber a notificação da

rede da saúde em relação a vacina, que é recomendada mas não obrigatória.

Deliberação: A diretoria aguarda denúncia para continuar as análises. **3.12 -**

Processo 26.0.098644-2 - Resposta de dois Conselheiros Tutelares (um já exonerado) acerca de denúncia recebida da CGM - Controladoria Geral do Município realizada por munícipe por abuso de autoridade, misoginia e violência institucional durante atendimento no CT1. Sugestão da Diretoria: A Diretoria analisou a denúncia e as justificativas apresentadas pelos conselheiros tutelares. Considerando a complexidade da matéria, a pluralidade de atores envolvidos e as limitações institucionais deste Conselho — cuja competência se restringe à verificação de indícios de autoria e materialidade —, sugere-se o encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município (CGM) para a devida instauração de sindicância. A Conselheira Tutelar Dariane sugeriu que sejam realizadas capacitações para os conselheiros sobre religião, preconceito, misoginia, etc.

Deliberação: Votação: aprovado por unanimidade. **3.13 - Processo 26.0.142276-3**

- Resposta da Conselheira Tutelar referente à Ouvidoria realizada por munícipe manifestando insatisfação quanto à conduta da conselheira tutelar. Segundo o relato, o avô foi convocado com urgência, deslocando-se do Paraná para assumir os cuidados de sua neta, tendo em vista que os pais da criança não possuíam condições. Sugestão da Diretoria: Após análise da denúncia e na resposta da conselheira, a Diretoria constatou a ausência de detalhamento sobre os procedimentos operacionais adotados na condução do caso, o que inviabilizou a devida avaliação do cumprimento de suas atribuições funcionais. É necessário novo encaminhamento de resposta pela conselheira, para que seja verificado se a insatisfação do munícipe procede ou não. **Deliberação:** Solicitar resposta da Conselheira Tutelar.

3.14 - Processo 26.0.166087-7 - Resposta da Conselheira Tutelar acerca da denúncia recebida CGM, oriunda de ouvidoria realizada por munícipe por conduta inadequada do conselheiro diante de situações envolvendo uma unidade escolar, a direção e a família da estudante atendida. Sugestão da Diretoria: Após análise da denúncia e da manifestação da conselheira tutelar, a Diretoria concluiu pela ausência de materialidade para a instauração de sindicância. Constatou-se que a solicitação formulada pelo estabelecimento de ensino ao

Conselho Tutelar foi inadequada, visto que desborda das atribuições legais do órgão. Além do arquivamento, sugere-se que o CMDCA expeça Recomendação Conjunta à Escola e ao Conselho Tutelar, orientando que a articulação intersetorial seja pautada pelo diálogo, pela solução consensual de conflitos e pelo atendimento humanizado, colocando-se este Conselho Municipal à disposição para interceder e prestar o apoio institucional necessário. Ademais, desde o mês de agosto/2026, este conselho tem realizado reuniões intersetoriais entre as secretarias e o conselho tutelar para aproximação e conhecimento de competências. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.15 - Processo 26.0.215135-6** - Resposta da Conselheira Tutelar referente ao Ofício nº 310098259878, recebido via e-mail no dia 15/07/2026 do Ministério Público, que sentenciou pelo arquivamento da denúncia e determinou envio ao CMDCA para averiguar se realmente houve atuação inadequada da conselheira na condução do atendimento envolvendo a guarda de menor de idade. Sugestão da Diretoria: Após análise da denúncia e da resposta da conselheira a Diretoria constatou a ausência de detalhamento sobre os procedimentos operacionais adotados na condução do caso, o que inviabilizou a devida avaliação do cumprimento de suas atribuições funcionais. É necessário novo encaminhamento de resposta pela conselheira, para que seja verificado se a insatisfação do munícipe procede ou não. **Deliberação:** Dado conhecimento. **3.16 - Processo 25.0.184456-9** - Resposta da Conselheira Tutelar referente à Ouvidoria realizada por uma Agente Comunitária de Saúde onde acusa a conselheira por conduta inadequada, vazamento de informações de que ela denunciou a família ao CT. Sugestão da Diretoria: A diretoria não verificou materialidade para encaminhamento à sindicância, e já foi deliberada por este conselho, uma reunião conjunta entre as secretarias e o conselho tutelar para aproximação e interlocução, bem como desde agosto de 2026, este conselho tem realizado reuniões de integração e capacitação de competências dos serviços. Sugere-se ainda, que o Conselho Tutelar realize reunião de aproximação e alinhamento com a referida unidade de saúde. A diretoria recomenda o arquivamento. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.17 - Processo 24.0.214063-6** - Resposta da Conselheira Tutelar, que já foi exonerada, à denúncia recebida da CGM -

Controladoria-Geral do Município, oriunda de Ouvidoria realizada por munícipe devido à insatisfação com o atendimento parcial e pouco profissional realizado pela conselheira. Sugestão da Diretoria: A diretoria não verificou materialidade para encaminhamento à sindicância. A diretoria recomenda o arquivamento.

Deliberação: Votação: aprovado por unanimidade. **3.18 Processo 24.0.128461-8 -**

Resposta do Conselheiro Tutelar, já exonerado, acerca da denúncia recebida CGM, oriunda de Ouvidoria realizada por munícipe denunciando assédio por parte do conselheiro contra as alunas do programa jovem aprendiz de uma escola privada. Sugestão da Diretoria: A diretoria não verificou materialidade para encaminhamento de sindicância. A diretoria recomenda o arquivamento. **Deliberação: Votação:**

aprovado por unanimidade. **3.19 Processo 25.0.023629-8 -** Resposta da Conselheira Tutelar à denúncia recebida da Controladoria-Geral do Município, oriunda de Ouvidoria realizada por munícipe devido a abuso de autoridade e conduta inadequada por parte da conselheira. O CMDCA deve esclarecer os fatos relatados, bem como informar as providências adotadas e a manifestação quanto à existência de indícios de irregularidade disciplinar aptos à instauração de procedimento administrativo disciplinar. Sugestão da Diretoria: Após análise da denúncia e da manifestação da Conselheira Tutelar, a Diretoria concluiu pela ausência de materialidade para a instauração de sindicância. A diretoria recomenda o arquivamento. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade.

3.20 Processo 26.0.195253-3 - Resposta do Conselho Tutelar 4 referente a Notícia de Fato n. 01.2026.00023899-0 recebida do Ministério Público envolvendo suposta quebra de sigilo funcional por integrante do CT4. Sugestão da Diretoria: A diretoria não verificou materialidade para encaminhamento de sindicância, tanto que na própria denúncia a avó foi até a escola da criança para questionar se eles tinham realizado a denúncia e depois foi à UBSF. A diretoria recomenda o arquivamento.

Deliberação: Votação: aprovado por unanimidade. **3.21 Processo 26.0.195294-0 -** Resposta do Conselho Tutelar 1 e do PETI referente à Comunicação de Trabalho Infantil recebida do Ministério do Trabalho e Emprego. Sugestão da Diretoria: Para conhecimento. Os serviços responsáveis estão acompanhando a situação. Sugerido encaminhar ofício para o MTE perguntando como está o acompanhamento de todas

as denúncias recebidas pelo CMDCA. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **3.22 Processo 26.0.158721-5** - Respostas das Secretarias de Esportes, da Saúde e do Conselho Tutelar referente solicitação de munícipe sobre inclusão da sua filha de 6 anos TEA/DI em atividades esportivas municipais. Segue resposta da vigilância sanitária: observou-se que o local encontrava-se limpo e organizado de maneira geral. *Segundo informação prestada pelo responsável, a frequência de higienização do espaço foi intensificada, passando a ocorrer diariamente (duas vezes ao dia), abrangendo todas as áreas, inclusive vestiários e sanitários. Contudo, foram constatadas algumas inconformidades estruturais, tais como pontos de infiltração recorrentes de água da chuva, presença de limo nesses pontos e sujeira em encanamentos expostos. Diante destas constatações, o responsável pelo local foi formalmente autuado por meio do Auto de Intimação nº 16.784, estipulando-se prazo legal para a adequação e eliminação das irregularidades apontadas.* Sugestão da Diretoria: responder à Vigilância Sanitária para que este Conselho seja informado dos desdobramentos futuros do auto de intimação. E responder ao denunciante que encaminhamos o caso à SESPORTE e à Vigilância Sanitária e estamos acompanhando os desdobramentos das denúncias.

Deliberação: Votação: aprovado por unanimidade. **3.23 - Processo 26.0.208580-9** - Denúncia de munícipe recebida através do Disque 100, realizada pelo pai da menor que fica sozinha em casa e sem comunicação via celular dado pelo pai. O Conselho Tutelar já respondeu à Ouvidoria. Sugestão da Diretoria: Como a família já está sendo atendida pelo Conselho Tutelar, a situação está sendo devidamente acompanhada. **Deliberação:** Dado conhecimento. **4 - MESA DIRETORA 4.1** - Termo de Referência - Eleição Conselho Tutelar 2027. **Deliberação:** Recuperar este assunto antes da próxima reunião ordinária, pois o CMDCA remeteu ofício à Secretaria de Assistência Social posteriormente. Daiana sugeriu encaminhar ofício à AMUNESC para saber qual o apoio efetivo referente à eleição do Conselho Tutelar e iniciar as discussões junto à Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA para elaboração dos temas e demandas necessárias aos conselheiros tutelares. Robson sugeriu que seja verificado junto às instituições escolares, que possuem expertise, qualidade e também dispensa de licitação. **4.2** - Respostas das

secretarias ao Ofício 59/2026 - CMDCA referente à apresentação de propostas GOV para eventual financiamento por meio do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. SEI 26.0.175558-4. Sugestão da Diretoria: Foram protocolados 22 projetos na secretaria no CMDCA. Conforme deliberado em reunião do mês de agosto/2026, a Conselheira Caroline junto com a Univille farão oficinas gratuitas a fim de alinhar as necessidades do CMDCA com a integração das demandas das diferentes secretarias, cujos projetos poderão ou não ser contemplados. E depois das oficinas, os projetos advindos destas secretarias serão deliberados pela plenária do CMDCA. As oficinas estão sendo realizadas pelo LABCID. **Deliberação:** Dado conhecimento. **4.3** - Resposta ao Ofício 75/2026 - CMDCA - Levantamento de adolescentes e jovens com deficiência para futura parceria de inclusão produtiva (TUPY) SEI 26.0.200067-6. As instituições RENAPSI, GERAR, ECOS DA ESPERANÇA, ADESD e FURJ / Univille responderam ao levantamento com o seguinte quantitativo de jovens: a FURJ / Univille registra 6 jovens entre 16 e 18 anos e 216 com 18 anos ou mais; a ADESD contabiliza 2 jovens entre 16 e 18 anos e 49 com 18 anos ou mais; a RENAPSI registra 6 jovens de 18 anos ou mais; a ECOS DA ESPERANÇA contabiliza 6 jovens; e a GERAR registra 4 jovens. **Deliberação:** Dado conhecimento. **4.4** A presidente Daiana, em nome do Lar Abdon Batista, traz uma pauta urgente e importante para discussão da plenária. A defasagem escolar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Com um índice alto de adolescentes que não sabem ler, mas estão regularmente matriculados em instituições de ensino público municipal e estadual. A proposta é solicitar dados oficiais das instituições de acolhimento e serviços de medidas socioeducativas para levantar a porcentagem de: **1)** Quantas crianças e adolescentes estão atrasados em relação à sua idade/série? **2)** Quantas crianças e adolescentes estão com aproveitamento escolar inadequado? **3)** Quantas crianças e adolescentes têm dificuldade de leitura ou aprendizagem? E em seguida, com os dados, o CMDCA solicite reunião com a Secretaria de Educação Municipal e Estadual para verificar formas de solução da demanda. **Deliberação:** Após debate, aumentamos o formulário de pesquisa para todas as instituições registradas e que atendem crianças e adolescentes. **Votação:** aprovado por unanimidade. **MOMENTO**

DAS COMISSÕES: 5 - PROJETO GUARDA SUBSIDIADA - Relatora: Daiana, Prof. Caroline e Ana Carolina. Haverá reunião para apresentar a ideia com o Poder Judiciário e Ministério Público no dia 15/09/2026 às 14h. As análises estão sendo realizadas e dentre as propostas está a necessidade de uma equipe técnica, de que o fluxo pode ocorrer antes ou depois do acolhimento, via CREAS e/ou instituições de acolhimento. **Deliberação:** Dado conhecimento. **6 - COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS** - Reladoras: Ieda e Fabiane. A comissão se reuniu nos dias 18/08/2026, 25/08/2026 e 01/09/2026. **6.1 - Instituto de Saúde e Bem Estar - ISBE** - Atualização de inscrição do Programa de Judô para Crianças e Adolescentes. Parecer favorável. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **6.2 - Instituto Oliveira** - Atualização da inscrição do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Tratamento de Câncer e suas Famílias. Parecer favorável. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **6.3 - Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS** - Atualização da inscrição do Programa Casa de Passagem Santo Egídio. Parecer favorável. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **6.4 - Associação Projeto Resgate** - Atualização da inscrição do Programa Abrindo Portas para o estudante. Parecer favorável. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **6.5 - Instituições analisadas que apresentaram pendências na documentação: CRAS Parque Guarani; CRAS Morro do Meio; CRAS Jardim Paraíso; CAPS IJ; Fundação 12 de Outubro; CREAS 3; Associação Opção de Vida - APRAT; APAE** - Registra-se que a Comissão de Normas e Registros do CMDCA reúne-se semanalmente para analisar os processos de inscrição e renovação das entidades, mantendo a APAE sob análise devido a pendências documentais tratadas com o mesmo rigor técnico aplicado às demais instituições. Para sanar dúvidas, realizou-se reunião presencial em 01/09/2026 com duas representantes da área administrativa da APAE, ocasião em que as conselheiras Fabiane, Gislene e Graziela entregaram os apontamentos por escrito, reforçaram a observância à Resolução nº 21/2021 e orientaram o repasse das adequações à equipe técnica da entidade, responsável pela elaboração da documentação. Contudo, apesar do suporte contínuo e da permanente disposição desta Comissão para orientar a entidade, a Comissão solicitou que

ficasse registrado em ata a conduta desrespeitosa por parte dos funcionários da APAE com a assessoria técnica e as conselheiras, motivo pelo qual se submete o fato ao conhecimento de toda a Plenária, somente para conhecimento. **7 - COMISSÃO DO FIA** - Relatores: Lisiara. A comissão se reuniu no dia 31/08/2026. **7.1 Processo SEI nº 26.0.069306-2** - Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Junho. **Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **7.2 - EMENDA ADITIVA Nº 1/2026 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2026** - Modifica e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 131/2026, para aperfeiçoar regra de impedimento ao estabelecer CMDCA e parâmetros das modalidades de apoio direto e chancela no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Comissão: FAVORÁVEL** (Sugestão da Comissão: ARTIGO 17, PARÁGRAFOS 1 A 4) Adicionar no parágrafo 4º do artigo 17 expressamente que o prazo será relativo ao período de execução de até dois anos. Adicionar novo parágrafo (5º) estipulando prazo de até 2 anos para captação.) **Deliberação:** Encaminhar a emenda do projeto de lei para a CVJ e também a Secretaria Executiva recuperar o Termo de Referência do parecerista e monitoramento de projetos. Daiana reforça a necessidade de realização de oficinas de projetos para as entidades. Robson dispôs realizar oficinas dentro do projeto de caravanas. Ficou definido que a assessoria técnica do CMDCA irá fazer uma lista por ordem de entrada das instituições que requereram inscrição no Conselho. Será realizado um mutirão para análise junto à Comissão de Normas e Registro. Será sugerido o registro provisório com a dispensa da visita *in loco* para estas instituições. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **7.3 - Processo 24.0.202047-9 - Ofício SEI Nº 30251813/2026 - SAS.NAT** - Bens remanescentes das parcerias adquiridos com recursos do FIA modalidade. A comissão irá solicitar às entidades uma declaração de que atua com crianças e adolescentes e os bens permanecerão nesta instituição. **Chancela. Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. Deliberação:** Após a coleta das declarações será realizada uma resolução. **7.4 - Alteração no plano de aplicação do Fundo - Processo 26.0.222969-0. Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **7.5 -**

LOA 2027 - Processo SEI 26.0.216778-3. **Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. **7.6 - Processos 26.0.130830-8** - Ofício SEI Nº 29538822/2026 - SAS.UAF.ADE referente a projetos de chancela com prazo de captação encerrados. **Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. Deliberação:** Fazer um ofício para a GUAF informando que quem captou 30% ou mais deverá dar prosseguimento, conforme consta no edital. A comissão sugere que a entidade que possui dois projetos aprovados e não conseguiu captar os 30 % individualmente em cada projeto, possa unificar (atingindo os 30 %) o recurso e executar o projeto que obteve a maior nota, quando da seleção, sendo que o critério de desempate será o percentual de maior captação, podendo ser aplicado a todos os projetos deste edital. **Votação:** aprovado por unanimidade. **8 - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E EDUCAÇÃO** - Reladoras: Magali e Eliene. A comissão não se reuniu. **9 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - Relatores: Evelise e Jardel. A comissão se reuniu no dia 20/08/2026, realizou a análise dos demonstrativos de vagas semanais e das pautas encaminhadas na última reunião ordinária. **10 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO** - Reladoras: Giane e Patrícia. A comissão não se reuniu. **11 - COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA** - Não houve relato. **12 - COMISSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO** - A comissão redigiu a Resolução que institui a Comissão Intersetorial Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville para o decênio 2026-2035. A conselheira Ana fez a leitura da minuta da resolução. O Conselheiro Robson sugeriu constar na resolução o prazo de publicação do plano e a inclusão do Comitê de Pesquisa e Avaliação do CMDCA. A presidente sugeriu incluir na Resolução que o Comitê será sob a coordenação da SAS. **Deliberação: Votação:** aprovado por unanimidade. Daiana informou que o CASEP está fechado. **Deliberação:** remeter ofício reiterando que o CASEP e CASE estão sem inscrição no CMDCA, e, estando o CASEP fechado, quais são as providências que estão sendo tomadas e como vem acontecendo o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes e quem está arcando com os custos? Também questionar quantos adolescentes de Joinville estão no CASEP, onde estão e quem está pagando. Ofício para o Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Governo do Estado. **13 - COMITÊ DE AVALIAÇÃO E**

PESQUISA CMDCA E UNIVERSIDADES - Relator: Caroline. Não houve relato. **14 - COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR** - Estamos no processo suplementar de escolha dos membros suplentes dos conselhos tutelares. Estamos em meio ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares. A Comissão reuniu-se em momentos distintos: análise dos documentos apresentados na inscrição dos candidatos; checagem de documentação enviada na fase de diligência; e para responder aos recursos interpostos. **15 - COMISSÃO TEMPORÁRIA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - Reladoras: Lisiara e Vanessa. Com reuniões semanais realizadas às sextas-feiras, às 13h, a Comissão definiu Jonathan Hannay — antropólogo e pós-graduado em Direitos Internacionais da Criança pela Universidade de Genebra — como palestrante contratado pela AMUNESC para a abertura da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Paralelamente, a comissão está finalizando o guia de orientação com a documentação necessária para a realização das pré-conferências. **16 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS PROJETOS DE CHANCELAS**: Representante: Ana Carolina. Não houve relato. **17 - COMISSÃO MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Saúde)** - Representante: John. Não houve relato. **18 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2025-2029)** - Representante: Eliene. Não houve relato. **19 - GOVERNANÇA DO 3º SETOR (O Farol)** - Representantes: Daiana e John. Não houve relato. **20 - REUNINDO A REDE MP/SC** - Representante: Eliene. Registra-se que, no mês de setembro, a reunião do Projeto Reunindo a Rede está ocorrendo concomitantemente a esta reunião. No momento da **PALAVRA LIVRE** não houve manifestações. Sem mais a tratar, eu, Vanessa Giovanella, Vice-presidente do CMDCA, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente e será publicada na página do Conselho. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na Secretaria Executiva do Conselho, em obediência aos regimentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA

Gestão 2025/2027

Vanessa Giovanella

Vice-presidente do CMDCA

Gestão 2025/2027